

Lei nº 198 de 3 de agosto de 1970.

Autoriza regularizar pagamento de uma letra de Câmbio em favor da Associação Brasileira de Municípios em decorrência de anuidade de município no exercício de 1969 na importância de R\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), abre o crédito especial correspondente no Serviço de Cação II Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a regularizar a despesa de pagamento de uma (1) letra de Câmbio no valor de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) emitida que foi, contra a Prefeitura pela Associação Brasileira de Municípios referente a anuidade de 1969 devidamente respaldada em 3 de setembro de 1969.

Art. 2º - Para atender e regularizar a despesa autorizada pelo disposto da presente lei fica aberto nos serviços de Cação II Prefeitura Municipal, o crédito especial correspondente àquela quantia cancelando-se, para tanto, parcialmente, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) da Dotação da Despesa de Capital 41.1042. Reconstrução de Estradas e Pontes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 3 de agosto de 1970.

Ass: O Prefeito Municipal, José Damasceno Corrêa.

O secretário.

Registrada na secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1970.